

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2022 publicado em 28/03/2022

Resultado da Análise dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Conhecimentos,
publicado em 07/06/2022

Recursos Improcedentes

| Inscrição | Código | Procedimento |
|-------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0194000195 | 103 | Improcedente. Candidata questiona regras do edital. Conforme Comunicado 01/2022 subitem 3.3. <i>“A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado”</i> . Candidata Inabilitada na 2ª Etapa Avaliação de conhecimentos. |
| 0194000092 | 200 | Foi informado ao candidato e constava na avaliação a não utilização de atalhos como ctrl+c, tab e outros. A prova discursiva não foi corrigida por motivo do candidato não obter pontuação mínima exigida conforme Comunicado 01/2022 subitem 4.2.3.1. <i>“Será eliminado do Processo Seletivo e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento, observando os seguintes aproveitamentos mínimos: 20% em Cooperativismo. 30% em Língua Portuguesa 50% em Conhecimento Específico 4.2.3.2. Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva”</i> . |
| 0194000137 | 200 | Conforme Comunicado 01/2022 subitem 4.2.3.1. <i>“Será eliminado do Processo Seletivo e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento, observando os seguintes aproveitamentos mínimos: 20% em Cooperativismo. 30% em Língua Portuguesa 50% em Conhecimento Específico 4.2.3.2. Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva”</i> . |
| 0194000156 | 200 | Conforme Comunicado 01/2022 subitem 4.2.3.1. <i>“Será eliminado do Processo Seletivo e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento, observando os seguintes aproveitamentos mínimos: 20% em Cooperativismo. 30% em Língua Portuguesa 50% em Conhecimento Específico 4.2.3.2. Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva”</i> . |